



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.571

DE 04 DE JULHO DE 2005.

“Dispõe sobre a oficialização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cajamar e dá outras providências correlatas”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de oficializar o referido ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cajamar, a realizar-se no dia 15 de julho de 2005, cujo tema será **“PARTICIPAÇÃO, CONTROLE RACIAL E GARANTIA DE DIREITOS – Por uma Política para a Criança e o Adolescente”**.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, responsável pela coordenação da conferência de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de julho de 2005.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.